



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PARECER TÉCNICO

Processo: 23067.045158/2022-53

PARECER Nº: 1/2023/CPGD/PROGEP/REITORIA

Interessado: Coordenadoria Geral de Auditoria (CGAUD)

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da Universidade Federal do Ceará (UFC),

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 65, de 30 de julho de 2020, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC relativos à implementação de Programa de Gestão;

CONSIDERANDO a Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, que autoriza a implementação do programa de gestão pelas unidades do Ministério da Educação (MEC) e de suas entidades vinculadas;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2023 – 2027 em seu objetivo estratégico “Garantir a excelência na gestão de pessoas”, alinhada a ação estratégica de “Consolidar o Programa de Gestão e Desempenho (teletrabalho) na UFC, por meio da implementação de políticas internas”;

CONSIDERANDO que a implementação do Programa de Gestão e Desempenho atende a boas práticas de governança pública, conforme o acompanhamento periódico realizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) por meio do Levantamento de Governança Organizacional e Gestão Públicas (iGG);

CONSIDERANDO a Portaria nº 209, de 29 de junho de 2022 (SEI 3117228), do Gabinete do Reitor que instituiu o Programa de Gestão e Desempenho no âmbito da Universidade Federal do Ceará (UFC);

CONSIDERANDO a Portaria nº 210, de 29 de junho de 2022 (SEI 3117386), do Gabinete do Reitor que designou os servidores para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho da Universidade federal do Ceará (UFC);

CONSIDERANDO o Ofício nº 293/2022/GR/REITORIA (SEI 3141668) que definiu as unidades-pilotos para implantação do PGD na UFC;

CONSIDERANDO a aprovação e autorização de execução-piloto do PGD pelo Magnífico Reitor (SEI 4025236), após Recomendação nº 1/2022/CPGD/PROGEP/REITORIA (SEI 3460487) desta Comissão; e

CONSIDERANDO a realização da etapa de seleção dos participantes, formalizada pela unidade-piloto Coordenadoria Geral de Auditoria (CGAUD), no processo administrativo 23067.001238/2023-88;

APRESENTA A ANÁLISE DOS FATOS A SEGUIR:

O dirigente da unidade, Fernando Saulo Pinheiro do Nascimento, SIAPE 2080551, exerce Cargo de Direção 03 (CD-03), responsável pela Coordenadoria Geral de Auditoria (CGAUD), conforme Portaria nº 7053/PROGEP/UFC, de 30 de dezembro de 2019 (SEI 1196461), em conformidade com o inciso II do art. 3º da Portaria nº 209, de 29 de junho de 2022 (SEI 3117228).

As orientações para a realização da etapa de seleção dos participantes foram aprovadas em reunião colegiada da Comissão em 05 de janeiro de 2023 (Ata de Reunião nº 6/2023/CPGD/UFC) e enviadas aos dirigentes das unidades-pilotos por e-mail (SEI 4042003). A etapa de seleção foi finalizada em 11 de janeiro de 2023 com posterior envio dos resultados à Comissão.

Em reunião colegiada realizada em 12 de janeiro de 2023 (Ata de Reunião nº 7/2023/CPGD/UFC), a Comissão apreciou os procedimentos de seleção realizados pela unidade.

A CGAUD optou por adotar como regime de execução das atividades no PGD a modalidade teletrabalho parcial durante a execução-piloto.

A unidade possui 12 (doze) servidores, podendo participar até 3 (três) servidores simultaneamente no PGD, obedecendo-se o limite máximo de 30%, nos termos do art. 7º da Portaria 209/2022/REITORIA (SEI 3117228) e em revezamento, conforme §3º do art. 12 da Instrução Normativa nº 65/2020.

No dia 09 de janeiro de 2023, o dirigente da unidade encaminhou e-mail aos servidores da CGAUD, informando acerca do processo de seleção para participar no PGD (SEI 4038004). Houve 9 (nove) servidores interessados em participar do Programa na unidade, sendo 8 (oito) considerados aptos a participar do PGD, tendo em vista que 1 (um) servidor não desempenhou atividades na CGAUD no tempo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme art. 8º da Portaria 209/2022/REITORIA (SEI 3117228).

O processo de seleção considerou a compatibilidade entre a experiência e conhecimento técnico dos interessados e as atividades a serem desempenhadas. Além disso, os candidatos foram avaliados quanto às 6 (seis) competências comportamentais selecionadas na proposta da CGAUD (SEI 3336871).

Como houve empate entre os interessados, foi realizada avaliação complementar, utilizando-se as outras 6 (seis) competências comportamentais. Uma vez que o empate persistiu, foram observados os critérios de priorização dos participantes, conforme §2º do art. 12 da Instrução Normativa nº 65/2020.

A elaboração dos Planos de Trabalho Individuais entre gestores imediatos e participantes ocorrerá de 16 a 20 de janeiro de 2023. Os servidores aptos a participar do revezamento durante a execução-piloto na CGAUD estão listados no Documento SEI 4038050.

A CGAUD realizará a execução-piloto no período de 23 de janeiro a 22 de julho de 2023, conforme Cronograma SEI nº 4038054. Nesse contexto, a cada trimestre de execução, o dirigente da unidade elaborará relatório gerencial para apreciação da Comissão, para posterior atendimento do art. 15 da Instrução Normativa nº 65/2020/ME 65/2020/ME.

Ressalta-se que é de inteira responsabilidade do dirigente da unidade:

- o planejamento e execução das atividades para o alcance das entregas esperadas, com o intuito de reduzir os gastos públicos, manter talentos, inovar nas entregas, reduzir afastamentos e melhorar a qualidade de vida, não se limitando a estes objetivos, mas atendendo também aos objetivos descritos no art. 6º da Instrução Normativa nº 65/2020, em conformidade com o art. 6º da Portaria nº 209, de 29 de junho de 2022 (SEI 3117228); e

- que a execução do PGD na unidade não poderá implicar dano à manutenção da capacidade plena de atendimento ao público interno e externo, em conformidade com o §2º do art. 4º do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022.

Pelo exposto, os membros desta Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Gestão e Desempenho vêm, salvo melhor juízo, validar os procedimentos da etapa de seleção realizados pela unidade, possibilitando o início da execução-piloto, a partir de 23 de janeiro de 2023, na Coordenadoria Geral de Auditoria (CGAUD), conforme a proposta apresentada.

Clêdson Alexandre Nogueira Nobre

Membro permanente

Representante da Coordenadoria de Cadastro e Pagamento (COCPG)

Débora Cunha de Sousa

Membro permanente

Representante da Divisão de Jornada de Trabalho (DIJOR)

Roberta Queirós Viana Maia

Membro permanente

Representante da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica (CPGE)

Wisley Borges Urbano

Membro permanente

Representante da comunidade discente

Paulo Rogério Faustino Matos

Membro permanente

Representante de unidade acadêmica

Marcus Vinícius Veras Machado

Presidente

Representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)



Documento assinado eletronicamente por **CLEDSON ALEXANDRE NOGUEIRA NOBRE, Membro de Comissão**, em 13/01/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CUNHA DE SOUSA, Membro de Comissão**, em 13/01/2023, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA QUEIROS VIANA MAIA, Membro de Comissão**, em 16/01/2023, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WISLEY BORGES URBANO, Usuário Externo**, em 16/01/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROGERIO FAUSTINO MATOS, Membro de Comissão**, em 16/01/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO, Presidente de Comissão**, em 17/01/2023, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4042134** e o código CRC **43386D21**.
